

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDAO DE REGULARIDAD

ticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 13190

VALIDADE 31/03/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 999120A11AAC6036AF27D4B04542F788 深深回

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA PROHOSP

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

RUA JOSE FERREIRA BARROS 89

04.355.394/0001-51

LOCALIDADE **FANNY**

CIDADE - UF **CURITIBA II-PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	******				
*****	13:12 às 18:00	******				

RESPONSÁVEIS T	ÉCNICOS
----------------	---------

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇ	ÃO	SITUAÇÃO	
F	16061	ALICE WI	ALICE WEHRLE GOMIDE			ETOR TÉCNICO	CONTRATADO	
Do	mingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
****	******	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	******	
****	******	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*******	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec. Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code

Pág. 1 de 1



